



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



## TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo Sr. Prefeito Municipal TIAGO DALSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “CONTRATANTE” e, de outro, a empresa **GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES ASSOCIADOS**, com sede à Rua Eduardo Baugartem, 435, Centro – São Pedro de Alcântara/SC. CEP 88125-000, sob registro no CNPJ, sob o nº 07.756.872/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO BECKER**, portador da cédula de identidade RG nº 1662366, inscrito no CPF sob o nº 625.417.819-20, doravante denominado “CONTRATADA” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 106/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento a Lei (federal) nº 4320/64, atendimento à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, sistema de controle interno, atualização permanente das normas de controle interno e capacitação de pessoal nessas áreas, conforme Projeto Básico constante do **Anexo I** do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 106/2018, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2021 (**Vigência: 01/04/2021 até 31/12/2021**), tendo validade por 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 106/2018, conforme o valor reajustado no Segundo Termo Aditivo, que passou a ser de **R\$ 8.553,25** (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais, vinte e cinco centavos) **mensais**, totalizando a importância de **R\$ 76.979,25** (**setenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais**), obedecendo às normas que dispõem a Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 106/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 26 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Gestão Pública Consultores Associados**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**Rafael Adami Visentainer**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Marcondes Dalprá

2. \_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas